



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 066/2024

COM BASE NO INCISO II DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

O município de Jaquirana – RS com sede na Rua Inácio Rodrigues nº 451, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.561/0001-10, neste ato, representado pelo Sr. Marcos Finger Pires, Prefeito Municipal, torna público que tem interesse na **Ovos de chocolate para alunos das escolas municipais**

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 19 de março de 2024 às 16h50min.

O Termo de Referência para a contratação e o modelo de proposta estão disponíveis em anexo.

A proposta deve ser entregue no Setor de Compras e Licitações, localizado na Rua Inácio Rodrigues nº 451, Centro, Jaquirana, ou enviada por e-mail para licitacao@jaquiranaonline.com.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JAQUIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Ovos de chocolate para alunos das escolas municipais.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de ovos de chocolate para todos os alunos da rede municipal de ensino para a Páscoa de 2024 pode ser justificada com base em diversos aspectos:

Todo no o município tem esta tradição em fornecer chocolates para todos os alunos da rede municipal de ensino.

Tradição Cultural: A Páscoa é uma festividade culturalmente importante, e a distribuição de ovos de chocolate é uma prática comum e tradicional em muitas culturas ao redor do mundo.

Estímulo ao Aprendizado: A distribuição dos ovos de chocolate pode criar um ambiente mais descontraído e motivador para os alunos, contribuindo para um clima positivo de aprendizado.

Inclusão e Igualdade: Garantir que todos os alunos recebam ovos de chocolate pode promover a sensação de inclusão e igualdade entre os estudantes, independentemente de sua condição socioeconômica.

Momento de Alegria e Confraternização: A Páscoa é um momento de alegria e confraternização, e a distribuição dos ovos de chocolate pode contribuir para a construção de laços afetivos na comunidade escolar.

Fortalecimento da Identidade Institucional: A ação pode fortalecer a identidade da escola como um espaço acolhedor e preocupado com o bem-estar de seus alunos e colaboradores.

Esses são alguns dos pontos que podem ser considerados ao justificar a aquisição de ovos de chocolate para todos os alunos da rede municipal de ensino para a Páscoa de 2024.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jaquirana RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JAQUIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA

4. DESCRIÇÃO DE ITENS

Item	Produto/Serviço	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
E.M.E.F. DEOTÍLIA CARDOSO LOPES				
01	Ovos de chocolate ao leite mínimo 350g, chocolate de qualidade ao leite 37% cacau sem gordura hidrogenada e sem Sub produto na sua formulação.	400	R\$	R\$
VALOR				R\$
E. M. E. I. DAVINA RAUPP RODRIGUES PEREIRA				
01	Ovos de chocolate ao leite mínimo 350g, chocolate de qualidade ao leite 37% cacau sem gordura hidrogenada e sem Sub produto na sua formulação.	200	R\$	R\$
VALOR				R\$
VALOR TOTAL				R\$

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério será por dispensa de licitação com publicação.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

A entrega será na Escola Municipal Deotília Cardoso Lopes, situada na rua Cruzeiro do Sul, 425. Prazo de entrega de 5 (cinco) dias.

7. DO RECEBIMENTO

O recebimento e conferência das matérias será feito pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura ou por pessoa designada pelo mesmo quando não disponível.

8. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado, durante ao ano todo de 2024 perante apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido entregue, conferida e aprovada pelo CONTRATANTE;
- b) Em caso de entrega do objeto de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JAQUIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA

- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.3 REGULARIDADE TRABALHISTA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JAQUIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4 DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

- a) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99).
- b) **Declaração** na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Jaquirana, 28 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
JAQUIRANA / RS
PORT. 096/2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

MODELO DE PROPOSTA

Processo: n.º 066/2024

DL: n.º 050/2024

Objeto: Ovos de chocolate para alunos das escolas municipais.

Validade da Proposta: 60 dias

Item	Produto/Serviço	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
E.M.E.F. DEOTÍLIA CARDOSO LOPES				
01	Ovos de chocolate ao leite mínimo 350g, chocolate de qualidade ao leite 37% cacau sem gordura hidrogenada e sem Sub produto na sua formulação.	400	R\$	R\$
VALOR				R\$
E. M. E. I. DAVINA RAUPP RODRIGUES PEREIRA				
01	Ovos de chocolate ao leite mínimo 350g, chocolate de qualidade ao leite 37% cacau sem gordura hidrogenada e sem Sub produto na sua formulação.	200	R\$	R\$
VALOR				R\$
VALOR TOTAL				R\$

Data....

Empresa.....

CNPJ: